



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS	
5848	06	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.848

Projeto de Resolução nº 044/2026 de autoria do Vereador Wilsemar Máximo Curty

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Davidson Eduardo Breves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

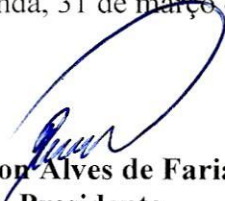
Art. 1º Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Davidson Eduardo Breves da Silva, alusiva ao Dia do Pastor.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de março de 2026.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário


José Onofre da Silva
2º Secretário



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1.651 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, normalizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia ocorrida no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a composição da Comissão Eventual, para avaliar os pedidos de inscrição neste Conselho, conforme Processo nº 072/2026 do Laboratório de Inovação Aplicada (LIA) e do Projeto Resgate, conforme Processo nº 074/2026. Após a manifestação dos conselheiros presentes, a Comissão passou a ter os seguintes representantes:

- I. Angélica Emille de Oliveira Santos
- II. Kátia Teobaldo Sales Neves
- III. Cristina Gama da Cunha
- Sílvio Henrique Vilela

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina da Gama Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR

Ranielly Magno do Nascimento Ferreira Pinto
Diretor Administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.652 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, acompanhar, normalizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a substituição da vaga de Diretora Técnica deste conselho, Representante da Sociedade Civil, anteriormente ocupada pela Conselheira Thais Melo Silva - Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP/VR), pela Conselheira Angélica Emille de Oliveira Santos-Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP/VR) eleita por aclamação nesta Assembleia, para completar o biênio, 2025-2026.

Artigo 2º- Aprovar a substituição da vaga de Diretor Administrativo anteriormente ocupada pela Conselheira Martha Inêz Mageste Felipe- Representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda (FURBAN) pelo Conselheiro Ranielly Magno do Nascimento Ferreira Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) eleito por aclamação nesta Assembleia, para completar o biênio, 2025-2026.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina Gama da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR

Ranielly Magno do Nascimento Ferreira Pinto
Diretoria Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: JLV - COMERCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 300300000043/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA E VÁLVULAS DE

GAVETA

PRAZO: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados de 11/05/2026 a 08/10/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 95.776,52 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 2612 8119 3339030000000 1501
DATA: 05/05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GODANT VAREJISTA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 3001000000170/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA E VÁLVULAS DE GAVETA

PRAZO: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados de 11/05/2026 a 08/10/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 48.116,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 2612 8119 3339030000000 1501
DATA: 05/05/2026

TERMO ADITIVO - IV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 328/2022
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 06/05/2026 a 06/05/2027.
NOTA DE EMPENHO: 255/2026
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 2601 8114 3339039000000 1501
DATA: 05/05/2026



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 5.848

Projeto de Resolução nº 044/2026 de autoria do Vereador Wlsemar Máximo Curty

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Davidson Eduardo Breves da Silva.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Davidson Eduardo Breves da Silva, alusiva ao Dia do Pastor.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de março de 2026.
Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário

José Onofre da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.849

Projeto de Resolução nº 045/2026 de autoria do Vereador Wlsemar Máximo Curty

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Paulo César de Oliveira.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pr. Paulo César de Oliveira, alusiva ao Dia do Pastor.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.